



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 19/2025

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **RENATA DE FÁTIMA DE SOUZA LEÃO**, matrícula 1426, inscrita no CPF sob o nº 011.936.386-07, no cargo efetivo de Professor P1 – Educação Infantil, Nível 10, Padrão 14, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 01 de abril de 2025.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executivo
FUMPREV